



MARINHA DO BRASIL

UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

- 1.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de promover, no ambiente hospitalar, a **contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura** de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), o qual será elaborado, pelo setor demandante/responsável técnico.

2 Descrição da necessidade do serviço

- 2.1 A necessidade de implementar esse serviço de **limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura** se torna imprescindível tendo em vista o recebimento diário de um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como das caixas de gordura que recebem da cozinha uma grande quantidade de substâncias lipídicas.
- 2.2 Considerando que se faz necessário e de forma contínua e preventiva manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as caixas de gorduras e esgoto da UISM, tornando o ambiente adequado para a utilização dos militares, servidores, pacientes e toda a família naval, buscando ainda preservar a saúde de todos que utilizam as instalações.
- 2.3 O serviço consiste no desentupimento da rede ou do ramal externo, pelos processos de hidrojateamento, jateamento a gás ou sondagem. Os resíduos retirados do encanamento devem ter a destinação adequada, especialmente os contaminantes, como esgoto e resíduos. Nas caixas de gordura de alvenaria, os dejetos costumam grudar na parede e deverão ser removidos completamente. Os resíduos retirados devem ter a destinação adequada, especialmente os contaminantes, como esgoto e resíduos.

3 Setor Requisitante

- 3.1 A Divisão de Serviços Gerais realizou o levantamento no qual considerou a necessidade da contratação de empresa especializada para a **contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura**.
- 3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CT(AA) AIRTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	95.0111.61	Coordenador	DSG
SO-MA SAMUEL DE SOUZA MAIA	00.0299.12	Membros	DSG

4	Descrição dos requisitos da contratação	4.1 O objeto do presente ETP visa a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura. Deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.
4.2		Atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
4.3		Caberá ainda à CONTRATADA, executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelo CREA e legislações específicas, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.
4.4		A empresa deverá executar:
4.5		A empresa contratada realizará 05 (cinco) retiradas de resíduos.
4.6 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA		
5	Conformidade com a Legislação	Na execução dos serviços ficará a cargo da Contratada: a) Mão de obra especializada; b) Materiais, inclusive a água para o hidro jateamento; c) Máquinas e Equipamentos; d) Transporte interno e externo; e) Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos; e f) Nas caixas que possuam tampa de concreto ficará a cargo da licitante a retirada e recolocação com a sua devida vedação com cimento industrializado. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão ter seu fornecimento previsto pela contratada, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção e substituição, não se responsabilizando a UISM, por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário.
5.1		Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.

- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativa as de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização do Inciso **IV da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME**, tendo a Divisão de Serviços Gerais utilizado, para a composição de custos unitários estimados, o valor igual à MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, para a composição do valor estimado do objeto.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

- 7.1 O objetivo é a **Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do aviso de dispensa.
- 7.2 **Os bens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.**

7.3 Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no **menor preço** e a contratação terá regime de execução por preço unitário.

8 **Estimativas das quantidades a serem contratadas**

8.1 Aplicam-se as quantidades da aquisição mencionadas, por meio de um levantamento realizado pela **Divisão de Serviços Gerais**, onde se levou em consideração a necessidade da contratação do serviço, área existente e atendimento das legislações pertinentes.

8.2 O levantamento considerou necessidade da **Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura**.

8.3 A contratação se dará por meio de um único item, conforme constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura.	16527	SV	5	R\$1.962,96	R\$ 9.814,80
TOTAL ESTIMADO					R\$ 9.814,80	

9 **Estimativa do valor da contratação**

9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

9.2 A pesquisa foi realizada por meio do **Banco de Preços/contratações públicas**. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação foi utilizada o menor valor de cada item. Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 9.814,80 (nove mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**

10 **Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

10.1 O objeto do presente ETP, trata-se de **Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura**, o qual será executado em única prestação, não sendo objeto de parcelamento.

11 **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 **Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2026 a **Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura**, visando ao atendimento básico da funções inerentes à UISM, visto ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

13 Resultados pretendidos

Com a referida contratação, espera-se obter maior segurança para os pacientes e profissionais da saúde que usam as instalações da Unidade.

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a execução do serviço, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento do recebimento do material, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

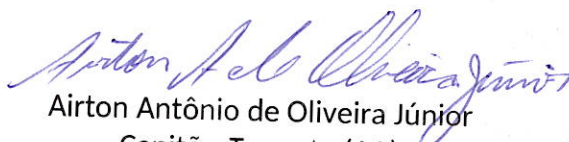
15.1 A empresa contratada observará as resoluções pertinentes para a execução do serviço. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

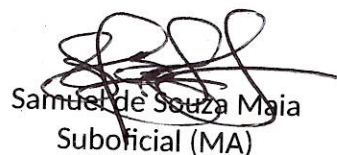
16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em de julho de 2026.


Airton Antônio de Oliveira Júnior

Capitão-Tenente (AA)

Membro da Equipe de Planejamento


Samuel de Souza Maia

Suboficial (MA)

Membro da Equipe de Planejamento

